



## PREFEITURA DE CARAPICUÍBA/SP

---

### **Banco de dados - Pessoas desaparecidas**

**Secretaria:** Assistência Social

O Banco de Dados Municipal de Pessoas Desaparecidas foi criado seguindo o Decreto nº 4.895/2019. O objetivo é descobrir, por meio da divulgação, a localização de crianças, adolescentes adultos e idosos desaparecidos. O cadastro é preenchido por um declarante do desaparecimento, com informações de identificação e características físicas.

O Cadastro Municipal de Pessoas Desaparecidas poderá ser feito por qualquer cidadão, através deste site, ou diretamente no Centro Especializado de Assistência Social (Creas). Os registros inseridos no banco de dados levarão em conta o sigilo de informações pessoais.

O Cadastro não substitui o Boletim de Ocorrência. Antes de preencher o Cadastro Municipal de Pessoas Desaparecidas é necessário realizar o Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia.

#### **Rede de Apoio**

Creas: Depois de constatado o desaparecimento e realizado o Boletim de Ocorrência, o familiar também poderá obter orientações, por telefone ou pessoalmente, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) - Avenida Celeste, nº 186 / telefone 11)4184-6025. O local oferece atendimento psicossocial às famílias das Pessoas Desaparecidas, assegurando uma escuta qualificada e demais encaminhamentos que o caso necessite.

Disque Direitos Humanos (Ligue 100): Por meio do Disque 100 é possível informar o desaparecimento de uma pessoa ou mesmo informar sobre a localização. O Disque 100 encaminha a informação para os órgãos competentes, para que as devidas providências sejam tomadas. A ligação é gratuita e você não precisa informar seus dados, caso não queira. O serviço está disponível 24 horas, todos os dias da semana.

[Cadastre, aqui!](#)

[Desaparecidos](#)

[Perguntas Frequentes](#)